



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 02 de abril 2025

Requerente: Sra. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Requerido: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Prefeito

Venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria Municipal de Educação conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 4.742,75 (QUATRO Mil, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês, subsequente ao da entrega dos materiais.
Local de Entrega:	Rua 7 de Setembro, na Secretaria de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses
Prazo Máximo de Entrega:	15 (Quinze) dias

Neste sentido, venho a presença de V. Exa. Solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento o Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Termo de Referência

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1-OBJETO

Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR

2-JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do uso de EPI'S (Equipamento de proteção individual) para a segurança e melhor desempenho dos funcionários é fundamental a aquisição destes itens para garantir segurança no desempenho na manipulação de alimentos e outros serviços. O trabalho exige atenção e cautela, sendo gerador de muitos potenciais acidentes, logo, o EPI permite a amenização destes acidentes no âmbito do trabalho. Considerando a demanda crescente destes equipamentos para agilização do serviço. Considerando a inexistência do material, objeto desta dispensa de licitação, em outros setores para fazer remanejamento; considerando que o Município não possui Processo Licitatório vigente para a aquisição de EPI'S. Verificou-se a urgente necessidade de aquisição de EPI (Equipamento de proteção individual) para atender a demanda das escolas e creches públicas municipais.

Com a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), espera-se a redução significativa dos riscos ocupacionais identificados, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. Essa medida contribuirá para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, resultando na proteção da saúde e integridade física dos colaboradores. Além disso, espera-se uma diminuição no número de afastamentos por motivos de saúde relacionados ao trabalho, maior produtividade dos funcionários e maior confiança na atuação da empresa no cumprimento das normas de segurança. A implementação adequada dessa medida reforçará o compromisso da Prefeitura com o bem-estar dos trabalhadores e a excelência operacional.

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por Item.

4-DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Quant	Unid./Med.	Descrição	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	15	PARES	Sapato ocupacional de uso profissional, confeccionado em EVA, impermeável e com solado de borracha antiderrapante. Material: Confeccionado em EVA, garantindo leveza e durabilidade.	77.50	1.162,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

			<p>Impermeável: Proteção contra umidade e líquidos em operações com uso de água. Solado Antiderrapante: Borracha resistente ao escorregamento em pisos cerâmicos e de aço contaminados. Conforto e Segurança: Palmilha interna removível e absorção de energia no calcanhar. Resistência Química: Proteção contra óleo combustível. Tamanho diversos : 36 a 41</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA 20712</p> 		
02	15	PARES	<p>Calçado ocupacional, tipo calçado baixo, confeccionado em microfibra branca, fechamento em elástico, palmilha de montagem, palmilha interna higiênica removível e lavável, solado infinitybidensidade. Tamanho diversos: 36 a 41 20713</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p> 	109,50	1.642,50
03	15	UNIDADES	<p>Avental Emborrachado Branco. Medida 1,00 Metro. Material: Couro sintético. Fácil de limpar e Reforçado. Ideal para trabalhos em Cozinhas (Pizzaria/ Restaurante/ Lanchonete/ Padaria e etc.)</p> <p>20714 IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	44,97	674,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

					
04	40	UNIDADES	Bata ou Avental 2 bolsos frontal, tiras para amarrar nas laterais, facilitando ajuste ao corpo. Produzida em tecido Oxford 100% Poliéster, Tamanho Único Largura 54 Comprimento 75 Veste 36 ao 52 Com alças na laterais para ajuste Viés da cor da Bata IMAGEM ILUSTRATIVA 20715 	31,58	1.263,20

5-DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, conforme pedido da Secretaria Solicitante.

6-DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar da solicitação do Município.

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.



8- O ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo dos servidores responsáveis conforme Portaria nº 010/2025 e a fiscalização do contrato/Ata de registro de preços ficará a cargo da Sra. Regina Helena Dapper Fagundes, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entregadas Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

10- DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;

Certidão Negativa de Débitos do INSS;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1160	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1260	05.001.12.361.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.001.12.365.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

12-DA AUTENTICIDADE DOS O ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preço, passando integrar o presente Termo de Referência

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

13-DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 02 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Secretária de Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeira, 03 de Abril de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias realização para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n. ° 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 08 de Abril de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n. ° 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(Artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1160	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1260	05.001.12.361.0004.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1480	05.001.12.365.0004.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1490	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 09 de Abril de 2025.

Jhonni Ricardo de Castro
Contador



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n. ° 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 028/2025**, como **Dispensa Eletrônica Nº. 07/2025**, para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Dispensa Eletrônica n.º 07/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa Eletrônica, que objetiva a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na Dispensa Eletrônica, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 25 de abril de 2025

Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Dispensa Eletrônica nº 07/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE maio de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA ELETRONICA, para a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 24 de abril de 2025

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno